



LEI Nº. 976/2018.

Itarumã/GO, 21 de agosto de 2018.

Documento Publicado no  
Placard da Prefeitura Municipal de  
Itarumã nesta Data \_\_\_\_\_  
Itarumã-GO \_\_\_\_\_

*Joaquim de Azeiteiro Filho*  
Secretário de Administração e Transporte

“Revoga a Lei Municipal nº. 633/2005 e, dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº. 633/2005, em todas as suas disposições legais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).**

*Ricardo Francisco Goulart*  
**RICARDO FRANCISCO GOULART**  
Prefeito Municipal